



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 022/2023
13 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 167, V, da Constituição Federal, cumulado com o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.571/2023, crédito especial no valor de até R\$ 1.606.070,74 (um milhão, seiscentos e seis mil, setenta reais e setenta e quatro centavos), com a finalidade de atender, nas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, gastos com a fonte de recursos “711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030404– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0014 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2.010 – GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
GABINETE DO PREFEITO**

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 1.606.070,74

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos “711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais, e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO HAGGE Assinado de forma digital
COSTA:01581720 por RODRIGO HAGGE
513 COSTA:01581720513
Dados: 2023.12.13 15:09:54
-03'00"

RODRIGO HAGGE

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 1.606.070,74 (um milhão, seiscentos e seis mil, setenta reais e setenta e quatro centavos), com a finalidade de incluir, na Secretaria Municipal de Finanças, a fonte “711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas”.

Considerando a Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a compensação devida pela União, transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão das receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a dedução das parcelas dos contratos da dívida e entre outros, no cumprimento dos requisitos propostos o Município passa a receber recursos de Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

O crédito especial se justifica em razão da necessidade de incluir a fonte de recurso “711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas”, que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que consideramos relevantes para a Administração Municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
GABINETE DO PREFEITO**

Desta forma, solicitamos que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal, esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões de apreço e estima.

Itapetinga, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO HAGGE
COSTA:01581720513

Assinado de forma digital por
RODRIGO HAGGE
COSTA:01581720513
Data: 2023.12.13 15:55:49 -03'00'

RODRIGO HAGGE

Prefeito Municipal